



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Boletim de Serviços de 7 de fevereiro de 2019.

DECISÃO Nº 05/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 60, inciso XII, ambos do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 00391-00016325/2017-78- DECIDE:**

1. **INDEFERIR** o pedido de renovação da Licença de Operação requerido pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, registrada sob o CNPJ nº 01.568.077/0006-30, para o exercício da atividade de Usina de tratamento por oxidação térmica e esterilização à vapor de resíduos de serviços de saúde e industriais, localizada no Setor Industrial QI 21 LOTE 51/53/55 - Ceilândia/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00016325/2017-78, com base nas informações contidas no Parecer Técnico nº 107, no Despacho nº 17658124 e nos princípios da precaução e prevenção;
2. Publique-se e notifique-se o interessado.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Presidente